

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000188 ,11 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 221.160,31,(DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E SESENTA REAIS TRINTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	22.500,00
127	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901100	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.400,00
219	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	2.514,11
236	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901300	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.178,00
276	1500000	0002.0007.0000.09.0271.0053.2149.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9.000,00
277	1500000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700	- MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	10.000,00
278	1604000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	6.000,00
293	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
324	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600	- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	497,68
339	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.500,00
351	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400	- MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	5.000,00
372	1604000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	14.520,00
390	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
403	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	4.000,00
409	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	7.490,52
421	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.31901100	- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	16.000,00
422	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.31901300	- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
459	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31900400	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	5.000,00
496	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	74.405,00
497	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901300	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	16.855,00

T O T A L 221.160,31

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 7.692,11 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS ONZE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

220	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	2.514,11
222	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	5.178,00

T O T A L 7.692,11

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 213.468,20 (DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS VINTE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

213.468,20

01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)

9.490,52

2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 2

2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.490,52
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)	203.977,68
1500000	Recursos não Vinculados de Impostos	183.457,68
1604000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	20.520,00
	T O T A L	213.468,20

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG)

AO(S) 11 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL